



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

### **PROJETO DE LEI Nº 049/16**

#### **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Povo do Município de Campos Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campos Gerais autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, para cobertura das despesas com o pagamento de Indenizações e Restituições, tendo como fonte de recursos 01.03 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º.** A dotação orçamentária terá a seguinte codificação orçamentária:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
03.01.02.09.272.0057.8.003	3.3.90.93.00	01.03	Indenizações e Restituições	10.000,00
<b>Total</b>				<b>10.000,00</b>

**§1º.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Os recursos a serem suplementados são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 10 de outubro de 2016.

Maurício Rabelo  
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva  
Secretário Mun. de Administração